

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2017.**

3
4 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de
5 reuniões do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga
6 Uchôa, número dez, Centro, Macapá-Amapá, as quinze horas e quarenta e quatro
7 minutos, teve início a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Amapá
8 Previdência – COFISPREV, na direção do Presidente, **Marlúcio de Almeida Souza**, o
9 qual cumprimentou os Conselheiros e em seguida fez apresentação do **ITEM 01 da**
10 **pauta – Edital de Convocação** número, zero, zero, dois de dois mil e dezessete, o qual
11 convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **ITEM 02 –**
12 **Verificação de quórum**; foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte
13 ordem: **Marlúcio de Almeida Souza**, presente, **Gláucio Maciel Bezerra**, presente, **Vera**
14 **de Nazaré Ferreira Diniz**, presente, **Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, presente,
15 **Raimundo Jorge de Alcântara Penalber**, presente, **Joselito Santos Abrantes**,
16 presente. **ITEM 03 – Justificativa de ausência**; não houve. **ITEM 04 -** **Apreciação e**
17 **Aprovação da Ata da 1º Reunião Ordinária de 2017**, realizada no dia 27/01/17; O
18 Presidente colocou este item em apreciação, e após a leitura e correções ortográficas
19 *ficou aprovada a Ata da 1º Reunião Ordinária de 2017.* **ITEM 05 -** **Apresentação,**
20 **apreciação e aprovação do relatório/Voto da análise do Balancete Contábil do mês**
21 **de Novembro de 2016 (Relatores, Conselheiros Raimundo Penalber e Anatal de**
22 **Jesus)**; O Presidente passou a palavra aos relatores. O Conselheiro Anatal fez a leitura
23 do relatório na íntegra destacando os seguintes pontos: “... *das Receitas: Reitera a*
24 *observação de característica de apropriação indébita dos valores não repassados,*
25 *referente a contribuição de segurados, fato observado no período, no Poder*
26 *Executivo – GEA, observou que continua insignificante o valor recolhido por este*
27 *ente, no plano previdenciário recolhimento mínimo e no plano financeiro nenhuma*
28 *ocorrência de recolhimento, constatado que todos os valores compensados pelos*
29 *diversos entes compõem o montante recolhido de cada instituição e ressaltou que*
30 *todas as compensações devem ser analisadas para confirmação dos valores*
31 *apresentados, em face de influenciarem no montante recolhido.* *Na conta Receita*
32 *de Parcelamento: Não foi observado pagamentos de parcelamento do Poder*
33 *Executivo e da Assembleia Legislativa, no período analisado. Identificou diferenças*
34 *na comparação das Receitas constantes do Comparativo da Receita*
35 *Orçada/Arrecadada com o Balancete de Verificação, renovou o alerta sobre as*
36 *diferenças produzidas pela relação entre as Receitas constantes do Comparativo*
37 *da Receita Orçada/Arrecadada com o Balancete de Verificação, que precisam ser*
38 *verificadas e analisadas a sua procedência. Analisando o Balancete do mês de*
39 *novembro, detectaram diferenças das contas nos somatórios das despesas e*
40 *receitas versus os valores de apuração de resultados, mas foi apresentado valores*
41 *de anulação que justificam tais diferenças.* *Das despesas:* Observou no orçamento
42 valor superestimado na rubrica - 3190.92 - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS**
43 **ANTERIORES** sem ocorrência de nenhuma movimentação, comprometendo seu
44 fundamento, sendo necessária avaliação pelo planejamento, observou também,
45 que outras rubricas dão ideia de superavaliação dos valores orçados, tais como:
46 3390.30 - **MATERIAL DE CONSUMO**, 3390.36 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**
47 - **PESSOA FÍSICA**, 3390.37 - **LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**, 3390.39 - **OUTROS**

Marlúcio de Almeida Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

48 **SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 3390.93 - INDENIZAÇÕES E**
49 **RESTITUIÇÕES, 4490.51 - OBRAS E INTALAÇÕES, 4490.52 - EQUIPAMENTOS E**
50 **MATERIAL PERMANENTE**, o que sugeriram melhor avaliação do planejamento,
51 identificou no Plano Financeiro, nas contas: *Aposentadorias, Pensões, Reserva*
52 *Remunerada e Reformas* o valor relevante de R\$ 3.196.515,55 sendo liquidada no
53 período de novembro, observou no Regime Previdenciário do Plano Financeiro, na
54 conta *Pensões* o valor de R\$ 1.992.924,15, liquidado no mês de novembro do
55 quarto trimestre, identificou saldo na conta *Diárias* no valor de R\$ 12.675,00 do
56 grupo *Outras Obrigações a Curto Prazo*, que deve ser monitorada para efeito de
57 cumprimento das obrigações e formalidades, reiteraram identificação no grupo
58 *Encargos Sociais a Pagar* na conta *INSS – Contribuição s/Salários* saldo
59 provisionado no valor de R\$ 52.588,02, que necessita de análise e solução, no
60 grupo *Obrigações Fiscais a Curto Prazo* na conta *PIS/PASEP a Recolher* saldo
61 remanescente no valor de R\$ 3.309,63 que carece de análise e solução, feita à
62 execução orçamentária da receita e despesa, que somado aos investimentos do
63 período apresentou um superávit no período de novembro, no valor de R\$
64 19.335.060,58, ressaltaram também, que o saldo dos valores em *disponibilidade*
65 *caixa e equivalentes de caixa* no valor de R\$ 1.775.298,97, para fazer frente às
66 obrigações registradas no *Passivo Circulante* no valor de R\$ 1.437.979,10 suporta
67 os compromissos assumidos. Tendo a conta *Benefícios Previdenciários do*
68 *Exercício* como a mais representativa, com saldo no valor de R\$ 1.072.912,32. Dos
69 Benefícios: identificaram relevantes pagamentos com *aposentadorias, pensões e*
70 *outros benefícios do Plano Financeiro e Previdenciário*, no mês de novembro o
71 valor de R\$ 5.564.370,15, *identificaram liquidação com Encargos com Pensão*
72 *Especial aos Ex-Integrantes da Extinta Guarda Territorial, no mês de novembro no*
73 *valor de R\$ 146.180,01. Sendo que os repasses para suportar a obrigação foram na*
74 *ordem de R\$ 150.000,00, reincidente os benefícios temporários pagos diretamente*
75 *pelos entes (MP, TJAP e TCE), são compensados na contribuição patronal apurada,*
76 *que tal procedimento está alicerçado no entendimento da assessoria jurídica da*
77 *própria AMPREV. No mês analisado no quarto trimestre continua ativo os*
78 *procedimentos de pagamentos de aposentadoria executadas pelos próprios entes*
79 *contributivos, o que está fora de suas competências e, que é devida a instituição*
80 *gestora dos recursos previdenciários, no caso a Amapá Previdência, em exercer e*
81 *executar esse fundamento legal, na forma do art. 15 da Orientação Normativa*
82 *MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009 c/c o § 20, do art. 40 da Carta Magna/88, também,*
83 *identificaram exceção a essa prática, 69 processos previdenciários civis de*
84 *benefícios de servidores aposentados e pensionistas, revisões e retroativos de*
85 *benefícios, que adentraram e foram analisados diretamente pela AMPREV, no mês*
86 *de novembro. Dos Controles: Reincidente a demora na prestação de contas do*
87 *servidor, ausência de baixa na conta Adiantamento de Suprimento de Fundo, no*
88 *mês de novembro no valor de R\$ 40.000,00, reincidente Constatação no grupo*
89 *Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Aluguel a Receber pendentes desde o*
90 *exercício anterior, referente a contrato 02/2011, no final do mês de novembro, o*
91 *valor de R\$ 1.492,55, que carece ser analisado e exigido o direito se devido,*
92 *reincidente a observação no grupo Variáveis Patrimoniais Diminutivas Pagas –*
93 *VPD nas contas: Pagamentos Indevidos no valor de R\$ 549,07 e Salário*
94 *Maternidade no valor de R\$ 6.952,75. Que presume pagamentos indevidos,*

M. F. G. G. G.

A. F. G.

X
d.
d.

95 *necessitando de análise e solução, constatado ausência de prestação de contas*
96 *(relatórios) de parte dos membros do Conselho Estadual da Previdência e do*
97 *Conselho Fiscal da instituição de participações em eventos patrocinados e*
98 *ocorridos até o mês de novembro de 2016, que recomendamos urgência na*
99 *apresentação desses relatórios e sugerindo suspensão de qualquer participação*
100 *futura dos pares em débito, até saneamento das pendências. APONTAMENTOS E*
101 *RECOMENDAÇÕES: Continua a Identificação de apontamentos sem solução,*
102 *quanto aos indicativos dos relatórios anteriores do Conselho Fiscal da AMPREV,*
103 *continuam entendendo que as justificativas e explicações são pertinentes e*
104 *demonstram esforço e preocupação para solucionar os fatos, mas reiteramos que*
105 *sejam empregados esforços e meios necessários, com vista a sanear os*
106 *apontamentos no presente e nos relatórios anteriores, portanto, o saneamento*
107 *requer e envolve esforço e colaboração conjunta de todos os setores envolvidos*
108 *da instituição, na busca incessante e latente de soluções com foco nesse objetivo,*
109 *assim, concluíram que as contas de receita e despesa ressaltando os*
110 *apontamentos guardam conformidade com a previsão orçamentária e sustentam as*
111 *formalidades previstas nas Leis nº 0915/05 e 960/05 da entidade, bem como as*
112 *normas legais e práticas contábeis que atendem, em seus aspectos relevantes, a*
113 *situação Financeira e Patrimonial da AMPREV, em 30 de novembro de 2016. Pelo*
114 *exposto e diante do demonstrativo das contas distribuídas aos pares deste*
115 *Conselho Fiscal - COFISPREV recomendaram pela sua aprovação com ressalva e*
116 *submeteram a apreciação do Conselho Fiscal da AMPREV...”. Após a leitura e*
117 *explanção do relatório foi colocado em votação. Ficando aprovado com ressalvas, e*
118 *por unanimidade de votos, o relatório das análises do Balancete Contábil da*
119 *AMPREV referente ao mês de Novembro de 2016, conforme foi apresentado pelos*
120 *conselheiros relatores.* Em seguida foram impressos duas vias do relatório e assinados
121 pelos conselheiros relatores, que após abertura de processo administrativo será
122 encaminhado para apreciação e aprovação do Conselho Estadual de Previdência. **ITEM**
123 **06 - Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/Voto das análises dos**
124 **Processos Administrativos nº 2016.61.1001837, 2016.61.1001836, 2016.61.1001838,**
125 **2016.61.1001867 e 2016.61.1001868, referentes aos Demonstrativos de**
126 **Investimentos da AMPREV dos meses de janeiro a maio de 2016 (Relator,**
127 **Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra);** O Presidente passou a palavra ao Conselheiro
128 relator. O Conselheiro Gláucio explicou que são cinco processos e em cada produziu
129 relatório/voto, questionou como seria a metodologia para apresentação. Todos
130 concordaram a leitura na íntegra do relatório do mês de janeiro/2016, os demais seriam
131 explanados apenas os pontos diferenciados. A seguir o Conselheiro Gláucio leu as
132 análises do demonstrativo de investimentos de janeiro/2016, Processo nº
133 2016.61.1001837PA, “... a rentabilidade geral obtida ficou positiva em R\$ 39.488.804,58,
134 sendo esse resultado próximo da meta atuarial no mês, fixada em R\$ 49.403.916,85, de
135 modo geral, no mês de janeiro/2016, os investimentos da AMPREV alcançaram apenas
136 79,93% da meta atuarial, o que indica um resultado abaixo do estipulado na Política de
137 Investimentos, a alta performance das aplicações em renda variável, que registrou
138 rendimento negativo na maioria dos fundos (apenas um bateu a meta), e a baixa
139 rentabilidade em todas as carteiras administradas, ajudam a explicar o resultado geral
140 obtido. Contudo, para entender o comportamento do período analisado em relação ao
141 mercado, e os fatores determinantes de possíveis volatilidades, necessário se faz a

142 complementação do relatório apreciado com explicações técnicas sobre o cenário
143 econômico do momento e também sobre a estratégia de investimentos adotada pelo
144 Regime Previdenciário, verificou que as aplicações financeiras da AMPREV, no período,
145 mantiveram-se dentro dos limites definidos pela política de investimentos, exceto em
146 relação aos fundos abaixo listados, que indicavam desenquadramentos: HSBC FI RF
147 REGIMES DE PREVIDÊNCIA ATIVO, SANTANDER FIC FI IMA-B INSTITUCIONAL
148 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, BRADESCO FI EM AÇÕES INFRA-ESTRUTURA, ITAÚ
149 AÇÕES CONSUMO FI, BNP PARIBAS GRAND PRIX FI AÇÕES. CONCLUSÃO E
150 VOTO. A ausência de informações sobre o cenário econômico e a estratégia de
151 investimento adotada no período, bem como a falta de identificação dos recursos
152 provenientes da arrecadação; e a ausência das atas do CIAP que deliberaram sobre os
153 resgates e aplicações, impossibilitaram a análise completa da carteira de investimento,
154 razão pela qual deixo de proferir meu voto quanto ao demonstrativo em tela. Destacou
155 que não existem nos autos justificativas ou explicações sobre o cenário econômico do
156 período, ou para o desempenho geral registrado. Em sua opinião, os autos deveriam
157 conter uma análise técnica dos demonstrativos considerando-se o mês atual e os últimos
158 12 meses, no mínimo, para detalhamento dos fatores determinantes do resultado. Assim,
159 propôs que estes autos sejam devolvidos ao setor competente para emenda da instrução
160 de acordo com este voto, retornando em seguida para nova apreciação do colegiado.
161 Propôs, ainda, que o Conselho Fiscal protagonize uma proposta de regulamentação para
162 as informações, documentos e pareceres técnicos que devem constar obrigatoriamente
163 nos processos de Demonstrativos Financeiros submetidos a aprovação, isso porque os
164 elementos ausentes no processo ora analisado já foram objeto de recomendações em
165 outras ocasiões, a exemplo dos processos nº 2013.243.1201164PA,
166 2013.243.1201165PA e 2013.243.602279PA. RECOMENDAÇÕES E OUTRAS
167 PROVIDÊNCIAS SUGERIDAS. Em função das análise do demonstrativo de
168 investimentos do mês de janeiro/16, proponho ao COFISPREV a aprovação das
169 seguintes recomendações, solicitações e/ou pedido de informações: - Recomendar ao
170 CIAP que instrua os processos administrativos referentes a demonstrativos financeiros
171 com cópia das atas que aprovaram as aplicações e/ou resgates em fundos de
172 investimentos durante o período; - Recomendar ao CIAP, e ao responsável pela Divisão
173 de Controle Atuarial e Mercado – DICAM, que façam constar nos autos do processo a
174 discriminação dos recursos novos, oriundos da arrecadação, aplicados durante o mês; -
175 Recomendar a Divisão de Controle Atuarial e Mercado – DICAM que identifique a pessoa
176 responsável pelo relatório e informe a data de seu levantamento; -Recomendar que a
177 Diretora Financeira e Atuarial da AMPREV assine o Demonstrativo Financeiro juntamente
178 com a pessoa que o elaborou, considerando que a diretora também é responsável pelas
179 informações desse relatório; e, - Recomendar ao CIAP, ou ao órgão técnico competente,
180 que justifique os desenquadramentos apontados...". Após a leitura foi colocado em
181 apreciação e aprovação. Em seguida **ficando aprovado, por unanimidade de votos, o**
182 **relatório/voto das análises do Processo nº 2016.61.1001837PA, que trata do**
183 **demonstrativo de Investimentos do mês de janeiro de 2016, onde recomenda a**
184 **devolução dos autos ao setor competente para emenda da instrução de acordo**
185 **com o voto, devendo retornar em seguida para nova apreciação do colegiado.** Após
186 passou para leitura das análises do demonstrativo de investimentos de fevereiro/2016,
187 Processo nº 2016.61.1001836PA, "... a rentabilidade geral obtida foi positiva em R\$
188 51.997.864,33, sendo esse resultado superior à meta atuarial no mês, fixada em R\$

Marcelo Gouveia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

189 42.009.155,96, de modo geral, no mês de fevereiro/2016, os investimentos da AMPREV
190 alcançaram 123,78% da meta atuarial, o que indica um resultado superior à meta
191 estipulada na Política de Investimentos, a baixa performance das aplicações em renda
192 variável, que registrou rendimento negativo na maioria dos fundos, e a baixa rentabilidade
193 em todas as carteiras administradas, impediram a obtenção de resultados melhores.
194 Contudo, para entender o comportamento do período analisado em relação ao mercado,
195 e os fatores determinantes de possíveis volatilidades, necessário faz-se a
196 complementação do relatório apreciado com explicações técnicas sobre o cenário
197 econômico e também sobre a estratégia de investimentos adotada pelo Regime
198 Previdenciário, verificou que as aplicações financeiras da AMPREV, no período,
199 mantiveram-se dentro dos limites definidos pela política de investimentos, exceto em
200 relação ao fundo abaixo listado, que indicavam desenquadramento: SANTANDER FIC FI
201 IMA-B INSTITUCIONAL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP...". Destacou que o relatório segue
202 com a mesma conclusão e recomendações do anterior. Após o Presidente colocou em
203 apreciação e votação, **ficando aprovado, por unanimidade de votos, o relatório/voto**
204 **das análises do Processo nº 2016.61.1001836PA, que trata do demonstrativo de**
205 **Investimentos do mês de fevereiro de 2016, onde recomenda a devolução dos**
206 **autos ao setor competente para emenda da instrução de acordo com o voto,**
207 **devendo retornar em seguida para nova apreciação do colegiado.** O Conselheiro
208 Penalber colocou em apreciação sua sugestão de encaminhar para o Diretor Presidente
209 e Conselho Estadual cópia das recomendações contidas nos processos relatados, e
210 solicitar providências para que seja sanado as pendências. A Conselheira Vera sugeriu
211 que deve ser informado no encaminhamento que já houve devolução de outros
212 processos anteriormente com as mesmas recomendações, e até o presente momento
213 não houve resposta. Todos Concordaram. A Conselheira Vera sugeriu ainda, a inclusão
214 dessas análises no relatório final da prestação de contas de 2016. Após passou para
215 leitura das análises do demonstrativo de investimentos de março/2016, Processo nº
216 2016.61.1001838PA, "... a rentabilidade geral obtida foi positiva em R\$ 115.531.230,47,
217 sendo esse resultado bem superior à meta atuarial no mês, fixada em R\$ 51.954.121,83,
218 de modo geral, no mês de março/2016, os investimentos da AMPREV alcançaram
219 222,37% da meta atuarial, o que indica um resultado superior à meta estipulada na
220 Política de Investimentos, a alta performance das carteiras administradas, aliada a
221 valorização dos ativos de renda fixa, puxaram o bom resultado do período para cima.
222 Contudo, para entender o comportamento do período analisado em relação ao mercado,
223 e os fatores determinantes de possíveis volatilidades, necessário se faz a
224 complementação do relatório apreciado com explicações técnicas sobre o cenário
225 econômico do momento e também sobre a estratégia de investimentos adotada pelo
226 Regime Previdenciário, verificou que as aplicações financeiras da AMPREV, no período,
227 mantiveram-se dentro dos limites definidos pela política de investimentos...". Em seguida
228 destacou que o relatório segue com a mesma conclusão e recomendações do anterior.
229 Após o Presidente colocou em apreciação e votação, **ficando aprovado, por**
230 **unanimidade de votos, o relatório/voto das análises do Processo nº**
231 **2016.61.1001838PA, que trata do demonstrativo de Investimentos do mês de março**
232 **de 2016, onde recomenda a devolução dos autos ao setor competente para emenda**
233 **da instrução de acordo com o voto, devendo retornar em seguida para nova**
234 **apreciação do colegiado.** O Presidente informou que já houve o encaminhamento
235 através do Memorando nº 039/2016 – COFISPREV, datado em 26 de abril de 2016, da

Marcelino Siqueira

236 recomendação de como deveriam ser instruídos os processos administrativos que tratam
237 dos demonstrativos de investimentos. Após passou para leitura das análises do
238 demonstrativo de investimentos de abril/2016, Processo nº 2016.61.1001867PA, "... a
239 rentabilidade geral obtida foi positiva em R\$ 91.317.876,27, sendo esse bem superior à
240 meta atuarial no mês, fixada em R\$ 32.502.974,54, de modo geral, no mês de abril/2016,
241 os investimentos da AMPREV alcançaram 280,95% da meta atuarial, o que indica um
242 resultado superior à meta estipulada na Política de Investimentos, a alta performance das
243 carteiras administradas, aliada a valorização dos ativos de renda fixa, puxaram o bom
244 resultado do período para cima. Contudo, para entender o comportamento do período
245 analisado em relação ao mercado, e os fatores determinantes de possíveis volatilidades,
246 necessário faz-se a complementação do relatório apreciado com explicações técnicas
247 sobre o cenário econômico e também sobre a estratégia de investimentos adotada pelo
248 Regime Previdenciário, verificou que as aplicações financeiras da AMPREV, no período,
249 mantiveram-se dentro dos limites definidos pela política de investimentos, exceto em
250 relação ao fundo abaixo listado, que indicou desenquadramento: SANTANDER FIC FI
251 IMA-B INSTITUCIONAL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP...". Destacou que o relatório segue
252 com a mesma conclusão e recomendações do anterior. Após o Presidente colocou em
253 apreciação e votação, **ficando aprovado, por unanimidade de votos, o relatório/voto**
254 **das análises do Processo nº 2016.61.1001867PA, que trata do demonstrativo de**
255 **Investimentos do mês de abril de 2016, onde recomenda a devolução dos autos ao**
256 **setor competente para emenda da instrução de acordo com o voto, devendo**
257 **retornar em seguida para nova apreciação do colegiado.** Em seguida passou para
258 leitura das análises do demonstrativo de investimentos de maio/2016, Processo nº
259 2016.61.1001868PA, "... a rentabilidade geral obtida foi negativa em R\$ - 4.524.996,42,
260 sendo esse resultado bem inferior à meta atuarial no mês, fixada em R\$ 41.643.342,43,
261 de modo geral, no mês de maio/2016, os investimentos da AMPREV alcançaram -10,87%
262 da meta atuarial, o que indica um resultado bem aquém da meta estipulada na Política de
263 Investimentos, a baixa performance das carteiras administradas, aliada a expressiva
264 desvalorização dos ativos de renda fixa, determinaram o péssimo resultado do período.
265 Contudo, para entender o comportamento do período analisado em relação ao mercado,
266 e os fatores determinantes de possíveis volatilidades, necessário faz-se a
267 complementação do relatório apreciado com explicações técnicas sobre o cenário
268 econômico e também sobre a estratégia de investimentos adotada pelo Regime
269 Previdenciário, verificou que as aplicações financeiras da AMPREV, no período,
270 mantiveram-se dentro dos limites definidos pela política de investimentos ...". Destacou
271 que o relatório segue com a mesma conclusão e recomendações do anterior. Após o
272 Presidente colocou em apreciação e votação, **ficando aprovado, por unanimidade de**
273 **votos, o relatório/voto das análises do Processo nº 2016.61.1001868PA, que trata**
274 **do demonstrativo de Investimentos do mês de maio de 2016, onde recomenda a**
275 **devolução dos autos ao setor competente para emenda da instrução de acordo**
276 **com o voto, devendo retornar em seguida para nova apreciação do colegiado. ITEM**
277 **07 – Comunicação dos Conselheiros.** O Presidente falou sobre a aproximação do
278 término do mandato deste colegiado e informou que até o presente momento não
279 recebeu o fechamento contábil do exercício de 2016, apenas recebeu o balancete de
280 verificação do mês de dezembro de 2016 e que já foi disponibilizado aos conselheiros
281 relatores. **ITEM-08 – O que ocorrer.** O Presidente colocou em discussão a data da
282 próxima reunião. Após **ficou decidido que a próxima reunião será realizada no dia 14**

M. M. M. M. M.

A. A. A.

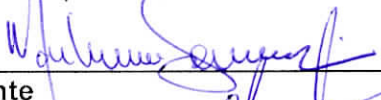
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

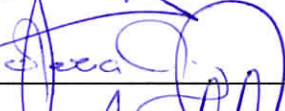
[Handwritten mark]

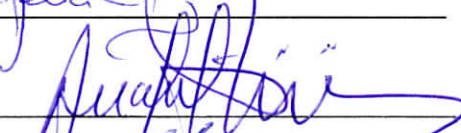
[Handwritten mark]

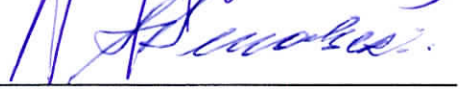
283 de março de 2017, mantendo o horário de quinze horas e trinta minutos para início.
284 E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a reunião exatamente às
285 dezessete horas e quarenta e quatro minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues,
286 Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros
287 presentes e por mim própria. Macapá - AP, 21 de fevereiro de 2017.

288
289 Marlúcio de Almeida Souza:  _____
290 **Conselheiro Titular/Presidente**

291
292 Gláucio Maciel Bezerra:  _____
293 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente**

294
295 Vera de Nazaré Ferreira Diniz:  _____
296 **Conselheira Titular/Secretaria**

297
298 Anatal de Jesus Pires de Oliveira:  _____
299 **Conselheiro Titular**

300
301 Raimundo Jorge de Alcântara Penalber:  _____
302 **Conselheiro Titular**

303
304 Joselito Santos Abrantes:  _____
305 **Conselheiro Titular**

306
307 Josilene de Souza Rodrigues:  _____
308 **Secretaria**

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
03 de Abril de 2017 - Segunda-feira
Circulação: 05.04.2017 às 15:00h
Exemplar com 36 páginas
Nº 6414

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1215 DE 03 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 1214 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/17-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 03 de fevereiro de 2017:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Almir Aragão Barbosa	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
Evandro Nunes Portal	Gerente de Núcleo/CFE	CDS-2
Adelcio Leão Costa	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
Daimon Patricio de Azevedo Picanço	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
Edna Cristina de Souza Brandão	Secretário Executivo/GE	CDI-2

Macapá, 03 de abril de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1069, de 27/02/15 e 0001, de 02/01/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/17-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar Josicléia da Conceição Portela Carvalho do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Contratos e Convênios", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 03 de fevereiro de 2017.

Macapá, 03 de abril de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1216 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1190, de 06/03/15 e 0001, de 02/01/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/17-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar Eliezer Gonzaga Melo do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Articulação Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 03 de fevereiro de 2017.

as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

ESPECIFICAÇÃO, DETALHAMENTO E PREÇO			
ESTIMATIVA DO ÓRGÃO/ENTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.
1	Recarga de água mineral, sem gás para garrafão de 20 litros	1248	R\$ 5,52

Macapá-AP, 24 de Março de 2017,


MARCELO IVAN PANTOJA CREADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente (SEMA)

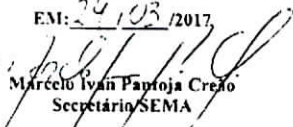
RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: PE 001/2017- SEMA
 TIPO: MENOR PREÇO
 DATA DA ABERTURA: 07/02/2017
 HORA: 8:30:00hs horário de Brasília
 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de água mineral sem gás de 20 lts
 PROCESSO: 32.000.0045/2016

HOMOLOGO

Nos termos da lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

EM: 24/03/2017


Marcelo Ivan Pantoja Creado
 Secretário SEMA

EMPRESA ADJUDICADA

LOTE 01

Empresa: WM CONSTRUÇÕES LTDA			
CNPJ : 09.064.362/00001-10			
ITE M	OBJETO	Quantidade e de garrafas registrada	Valor unitário registrado
1	Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral sem gás de 20 litros	1248	5,52

Valor unitário de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), por cada unidade registrada.

LOTE 02

Empresa: M DA SILVA OLIVEIRA			
CNPJ : 00.451.408/0001-80			
ITE M	OBJETO	Quantidade de botijão registrada	Valor unitário registrado
1	Registro de Preços para eventual aquisição Gás de cozinha de 13 kg (GLP13)	36	75,00

Valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por cada unidade registrada.


LOTE 03 E 04

Empresa: H FONSECA DE FARIAS & CIA LTDA - EPP			
CNPJ nº 10.272.137/0001-59			
ITE M	OBJETO	Quantidade de caixa/fardo registrada	Valor da caixa registrado

1	Café moído, com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo em embalagem com 250g caixa com 20 und.	36 cx	90,00
2	Açúcar refinado, embalagem de 1Kg fardo com 30 kg	30 frd	105,00

Valor unitário da caixa de café R\$ 90,00 (noventa reais), por cada caixa registrada.
 Valor unitário do fardo de açúcar R\$ 105,00 (cento e cinco reais), por cada fardo registrado.

Macapá/AP, 24 de março de 2017.


Sarah Rosas Maciel Brasil
 Pregoeira/SEMA

Autarquias Estadual

Amprev

Arnaldo dos Santos Filho

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 43 de 29 de março de 2017

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2017.07.0392P - DIBEF/AMPREV, Vol. I e II de 07/03/2017 e 09/03/2017, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: Eraldo Gomes da Silva, Matrícula nº 247804; Cargo: Professor, CPF nº. 091.906.942-87; Data do Óbito: 19/01/2017; Lotação: Secretaria de Estado da Educação - SEED.

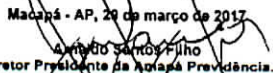
Parcela (s) da pensão, vigente a partir de 19/01/2017- Data do Óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Ana Lucia de Almeida da Silva	Cônjuge	Vitalício	50%
Bruno Eron de Almeida da Silva	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts.10, inciso I, §§2º, 26, §§1º, 6º e 8º; 31 e caput do art. 15 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2006. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2006.

Macapá - AP, 29 de março de 2017

Arnaldo dos Santos Filho
 Diretor Presidente da Amapá Previdência.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - COFISPREV DO ANO 2017.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-Amapá, as quinze horas e quarenta e quatro minutos, teve início a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, na direção do Presidente, Marlúcio de Almeida Souza, o qual cumprimentou os Conselheiros e em seguida fez apresentação do **ITEM 01** da

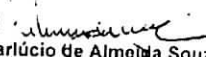
pauta - Edital de Convocação número, zero, zero, dois de dois mil e dezessete, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **ITEM 02** - Verificação de quórum; foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: Marlúcio de Almeida Souza, presente, Gláucio Maciel Bezerra, presente, Vera de Nazaré Ferreira Diniz, presente, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, presente, Raimundo Jorge de Alcântara Penalber, presente, Joselito Santos Abrantes, presente. **ITEM 03** - Justificativa de ausência; não houve. **ITEM 04** - Apreciação e Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 27/01/17; O Presidente colocou este item em apreciação, e após a leitura e correções ortográficas ficou aprovada a Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2017. **ITEM 05** - Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/Voto da análise do Balanete Contábil do mês de Novembro de 2016 (Relatores, Conselheiros Raimundo Penalber e Anatal de Jesus); O Presidente passou a palavra aos relatores. O Conselheiro Anatal fez a leitura do relatório na íntegra. Após apreciação, ficou aprovado com ressalvas, e por unanimidade de votos, o relatório das análises do Balanete Contábil da AMPREV referente ao mês de Novembro de 2016, conforme foi apresentado pelos conselheiros relatores. Em seguida foram impressos duas vias do relatório e assinados pelos conselheiros relatores, que após abertura de processo administrativo será encaminhado para apreciação e aprovação do Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 06** - Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/Voto das análises dos Processos

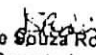
Administrativos nº 2016.61.1001837, 2016.61.1001836, 2016.61.1001838, 2016.61.1001867 e 2016.61.1001868, referentes aos Demonstrativos de Investimentos da AMPREV dos meses de janeiro a maio de 2016 (Relator, Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra); O Presidente passou a palavra ao Conselheiro relator. O Conselheiro Gláucio explicou que são cinco processos e em cada produziu relatório/voto, questionou como seria a metodologia para apresentação. Todos concordaram com a leitura na íntegra do relatório do mês de janeiro/2016, os demais seriam explanados apenas os pontos diferenciados. A seguir o Conselheiro Gláucio leu as análises do demonstrativo de investimentos de janeiro/2016, Processo nº 2016.61.1001837PA. Em seguida foi colocado em apreciação e aprovação. Após ficou aprovado, por unanimidade de votos, o relatório/voto das análises do Processo nº 2016.61.1001837PA, que trata do demonstrativo de Investimentos do mês de janeiro de 2016, onde recomenda a devolução dos autos ao setor competente para emenda da instrução de acordo com o voto, devendo retornar em seguida para nova apreciação do colegiado. A seguir passou para leitura das análises do demonstrativo de investimentos de fevereiro/2016, Processo nº 2016.61.1001836PA. Destacou que o relatório segue com a mesma conclusão e recomendações do anterior. Após o Presidente colocou em apreciação e votação, ficando aprovado, por unanimidade de votos, o relatório/voto das análises do Processo nº 2016.61.1001836PA, que trata do demonstrativo de Investimentos do mês de fevereiro de 2016, onde recomenda a devolução dos autos ao setor competente para emenda da instrução de acordo com o voto, devendo retornar em seguida para nova apreciação do colegiado. O Conselheiro Penalber colocou em apreciação sua sugestão de encaminhar para o Diretor

Presidente e Conselho Estadual cópia das recomendações contidas nos processos relatados, e solicitar providências para que seja sanado as pendências. A Conselheira Vera sugeriu que deve ser informado no encaminhamento que já houve devolução de outros processos anteriormente com as mesmas recomendações, e até o presente

momento não houve resposta. Todos Concordaram. A Conselheira Vera sugeriu ainda, a inclusão dessas análises no relatório final da prestação de contas de 2016. Após passou para leitura das análises do demonstrativo de investimentos de março/2016. Processo nº 2016.61.1001838PA. Em seguida destacou que o relatório segue com a mesma conclusão e recomendações do processo anterior. Após o Presidente colocou em apreciação e votação, ficando aprovado, por unanimidade de votos, o relatório/voto das análises do Processo nº 2016.61.1001838PA, que trata do demonstrativo de Investimentos do mês de março de 2016, onde recomenda a devolução dos autos ao setor competente para emenda da instrução de acordo com o voto, devendo retornar em seguida para nova apreciação do colegiado. O Presidente informou que já houve o encaminhamento através do Memorando nº 039/2016 - COFISPREV, datado em 26 de abril de 2016, da recomendação de como deveriam ser instruídos os processos administrativos que tratam dos demonstrativos de investimentos. Após passou para leitura das análises do demonstrativo de investimentos de abril/2016, Processo nº 2016.61.1001867PA. Destacou que o relatório segue com a mesma conclusão e recomendações do anterior. Após o Presidente colocou em apreciação e votação, ficando aprovado, por unanimidade de votos, o relatório/voto das análises do Processo nº 2016.61.1001867PA, que trata do demonstrativo de Investimentos do mês de abril de 2016, onde recomenda a devolução dos autos ao setor competente para emenda da instrução de acordo com o voto, devendo retornar em seguida para nova apreciação do colegiado. Em seguida passou para leitura das análises do demonstrativo de investimentos de maio/2016, Processo nº 2016.61.1001868PA. Destacou que o relatório segue com a mesma conclusão e recomendações do anterior. Após o Presidente colocou em apreciação e votação, ficando aprovado, por unanimidade de votos, o relatório/voto das análises do Processo nº 2016.61.1001868PA, que trata do demonstrativo de Investimentos do mês de maio de 2016, onde recomenda a devolução dos autos ao setor competente para emenda da instrução de acordo com o voto, devendo retornar em seguida para nova apreciação do colegiado. ITEM 07 - Comunicação dos Conselheiros. O Presidente falou sobre a aproximação do término do mandato deste colegiado e informou que até o presente momento não recebeu o fechamento contábil do exercício de 2016, apenas recebeu o balancete de verificação do mês de dezembro de 2016 e que já foi disponibilizado aos conselheiros relatores. ITEM 08 - O que ocorrer. O Presidente colocou em discussão a data da próxima reunião. Após ficou decidido que a próxima reunião será realizada no dia 14 de março de 2017, mantendo o horário de quinze horas e trinta minutos para início. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e quarenta e quatro minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim

própria. Macapá - AP, 21 de fevereiro de 2017.


Marlúcio de Almeida Souza.
Conselheiro Titular/Presidente


Josilene de Souza Rodrigues.
Secretária

lapen

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 101/2017- GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0136/2015.

Considerando o teor do Ofício nº. 309/2017-CPAD/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2017-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 012/2017-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93;

Dê-se Ciência.
Publique-se e
Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de Março de 2017.


Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 103/2017-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017, de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública NÍVEA MARIA MENDES DE PAIVA, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1064983, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: ROMERIA SOUZA GOMES, Educador Penitenciário N.S, matrícula nº. 651311, AIDA MONTEIRO DA SILVA, Educador Penitenciário N.S, matrícula nº. 654736 e WERLEY DA COSTA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1064754, todos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados no Memorando nº. 011/2017-CORREGEPEN e seus anexos, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de

Administração Penitenciária.

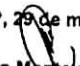
Art.3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 29 de março de 2017.


Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 104/2017-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017, de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

I - Designar CHARLOTE MARQUES STUDIER, Educador Social - N.S, inscrita na matrícula nº. 1065238, para, na qualidade de defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2017-Corregedoria/lapen, no qual responde como indiciado FRANCISCO VENANCIO RANGEL, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº. 1064738, por não ter atendido, no prazo legal, a citação regularmente feita, após sua indicição, nos autos do feito disciplinar acima epigrafado, instaurado nos termos da Portaria nº. 007/2017-GAB/IAPEN;

II - Deliberar que lhe será facultado vista dos respectivos autos do processo supra, na Corregedoria Penitenciária, situada na Rodovia Duca Serra, s/nº, Km 07, bairro Cabraizinho, nesta Capital, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de março de 2017.


Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Instituto do Meio Ambiente
Luis Henrique Costa

PORTARIA
(P)Nº 054 / 2017 -UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor BENEDITO FELIX FELICIO, Gerente do Núcleo de Registro e Licenciamento, FGS-2, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP ao Município de Itauba, Cutias, Porto Grande, Tartarugalzinho E Olapoque, onde atenderam vistoria técnica para subsidiar o licenciamento ambiental dos processos Nº 4.000-302/2015 - Claudio Dela Flora Goulart, nº 4.000-386/2015 -